



LEI Nº 1.445 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria na estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de que trata o art. 1º, da Lei nº. 1.240 de 26 de dezembro de 2012, o Departamento de Tecnologia e Informática e os cargos de Diretor Geral de Tecnologia e Informática e Assessor de Tecnologia e Informática.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de que trata o art. 1º, da Lei nº. 1.240 de 26 de dezembro de 2012, o Departamento de Tecnologia e Informática.

Art. 2º Fica criado o cargo em comissão de Diretor Geral de Tecnologia e Informática, símbolo CCE 10, com vencimento mensal no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Tecnologia e Informática, símbolo CCE 8, com vencimento mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º A estrutura organizacional do Departamento de Tecnologia e Informática e suas respectivas atribuições serão estabelecidas por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias de forma a atender as normas introduzidas por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de setembro de 2015.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita